



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 14 ao Contrato Administrativo n. 15/2000

Processo nº. 25351.935233/2020-28

Termo de Apostilamento nº 14 ao Contrato Administrativo nº. 15/2000, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa Três Irmãos Empreendimentos Imobiliários Ltda, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contrante e contratada aos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. total contratada do item	Valor unitário do item	Valor global do item
1	Locação de Imóvel para funcionamento da sede da CVPAF/MS	01	5.976,03	71.712,32
Valor global do contrato reajustado				71.712,32

1.2. O reajuste em questão se deu pela variação acumulada do INPC (IBGE) entre 10/2020 e 09/2021.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 02/10/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 64.732,20 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) **para R\$ 71.712,32 (setenta e um mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontram-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1703664.

Efeitos Financeiros				
Mês	QDT de Dias	Valor Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
out/21	28	R\$ 5.034,73	R\$ 5.577,63	R\$ 542,90
nov/21	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68
dez/21	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68
jan/22	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68
fev/22	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68

mar/22	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68
abr/22	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68
mai/22	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68
jun/22	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68
jul/22	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68
ago/22	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68
set/22	30	R\$ 5.394,35	R\$ 5.976,03	R\$ 581,68
out/22	2	R\$ 359,62	R\$ 398,40	R\$ 38,78
			Total Geral	R\$ 6.980,12
Efeitos financeiros	2021		Valores Atuais	R\$ 1.706,25
	2022		Valores futuros	R\$ 5.273,87
Total do reajuste				R\$ 6.980,12

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003 - Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.10 - Locação de imóveis

Plano Interno: 21PAFMS0002

Nota de Empenho: 2021NE000616

3.2. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O reajuste de preço está previsto na Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda do contrato nº15/2000.

4.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento segui assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 15/12/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1708192** e o código CRC **7F96956B**.

Referência: Processo nº 25351.929688/2021-95

SEI nº 1708192